MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO. ----------

PRESIDIU: RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRA. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO. ----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO - PS – PRESENTE.----------

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE.----------

---

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ALTINO MANUEL CARNEIRO OSÓRIO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ----------

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO – PS – PRESENTE. ----------

---

JOSÉ MARIA DIAS – PS – PRESENTE.----------

PAULA CRISTINA DINIS PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – PS – PRESENTE.----------

---

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. ----------

---

FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA – PS – PRESENTE. ----------

---

JOSÉ DUARTE GUIMARÃES GERALDES MALHEIRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ----------

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO – PS - PRESENTE----------

---

MIGUEL GONÇALVES JOSÉ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ELIANA MARIA BARBOSA SOUTO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ----------

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE. ----------

---

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE.----------

---

DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE.----------

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE.----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE.----------

---

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.----------

RICARDO MIGUEL DE SOUSA MARTINS PEREIRA DA SILVA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ----------

ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE. ----------

MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.----------

---

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.----------

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE. --------

---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PP– PRESENTE.----------

---

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE.----------

---

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE.----------

---

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----------

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE.

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – REBORDÕES – PS – PRESENTE.----------

---

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.----------

---

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.----------

---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.----------

---

CIDÁLIO FERREIRA DE CASTRO – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 18º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO----------

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE----------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.----------

---

FERNANDO JORGE SILVA REGO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE, EM REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 18º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.----------

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA MINUTOS. --------

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Eng.ª Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares, Dr. José Manuel Alves Pimenta de Carvalho e Carlos Alberto Carvalho Fernandes.** ----------

Não estiveram presentes nesta sessão da assembleia municipal os senhores vereadores Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Tiago João Machado Araújo e a Dra. Andreia Carina Machado da Silva Neto. ----------

----------**"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"**----------

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos dos membros desta assembleia municipal: ----------

- Altino Manuel Carneiro Osório, Eliana Maria Barbosa Souto, Romeu Filipe Areal da Silva e José Mário Cunha Machado Guimarães, a justificarem a falta à sessão de hoje e a solicitarem a sua substituição pelo cidadão seguinte na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. ----------

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respetivas listas. ----------

- Marco Paulo Pinto da Cunha, presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo e Fernando Jorge Gomes da Silva, presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, a justificarem a falta à sessão de hoje e a informar dos seus representantes, Cidálio Ferreira de Castro e Fernando Jorge Silva Rego, respetivamente. ----------

B) De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e nove de novembro último, e a de hoje.----------

D) Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: ----------

- Diogo Moisés Ferreira Oliveira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão;----------

- José Alberto de Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV, que apresentou uma moção denominada "Em defesa do passe único metropolitano", que se anexa à presente minuta da ata;----------

- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que apresentou uma recomendação relativa ao "Plano de

despoluição e revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Ave", que se anexa à presente minuta da ata; ----------

- Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que apresentou uma moção sobre "Prevenção e combate à violência doméstica e de género", que se anexa à presente minuta da ata. ----------

Após a apresentação das moções a que atrás se faz referência interveio o senhor presidente da câmara municipal, tudo conforme ficará a constar da ata desta sessão. ----------

No momento da votação da admissão das moções apresentadas, a "bancada" do Partido Socialista pediu a suspensão dos trabalhos por um período de cerca de cinco minutos. ----------

Os trabalhos desta sessão da assembleia municipal foram suspensos às vinte de duas horas e trinta e cinco minutos para reunião dos grupos políticos. ----------

Recomeçaram os trabalhos eram cerca de vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos.

O presidente da assembleia municipal colocou à votação a admissão das moções apresentadas e atrás referidas. O resultado da votação foi o seguinte: ----------

- A admissão da Moção apresentada pela coligação do PCP-PEV, denominada "Em defesa do passe único metropolitano", foi rejeitada com vinte e três votos contra e dezassete votos a favor;----------

- A admissão da Moção apresentada pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, denominada "Plano de despoluição e revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Ave", foi aprovada com trinta e nove votos a favor e uma abstenção do senhor presidente da junta de freguesia de Água Longa. -------

-A admissão da Moção apresentada pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, denominada "Prevenção e combate à violência doméstica e de género", foi rejeitada com vinte votos contra, dezassete votos a favor e três abstenções, do senhor presidente da junta de freguesia de Água Longa, do senhor Francisco Goiana Godinho da Silva e da senhora Catarina Micaela Pinto Beselga da Silva.

De seguida passou-se à discussão e votação da Recomendação sobre a Despoluição do

Rio Ave. ----------

No período da discussão não houve inscrições e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Apresentaram declarações de voto os seguintes membros da assembleia municipal: Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista; e José Alberto de Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista coligação do PCP-PEV, que ficarão a constar da ata desta sessão ordinária. ----------

Por último interveio o senhor presidente da assembleia municipal tendo declarado que entendia que todas as moções deveriam ter sido admitidas. E depois, no momento da votação do teor das mesmas, cada um votaria conforme entendesse.----------

MOÇÃO

EM DEFESA DO PASSE ÚNICO METROPOLITANO

O orçamento do Estado para 2019 contempla verbas para apoio à redução tarifária na utilização de transportes públicos.

Trata-se de uma medida importante de estímulo à utilização de transporte público, com importantes vantagens na vida das populações e no ambiente.

De entre as medida previstas para a Área Metropolitana do Porto destaca-se a introdução do "Passe Único", um único título disponível nos vários meios de transporte público de toda a Área Metropolitana.

Valorizando o objectivo e preocupada com a sua aplicação e alcance, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, defende que ao nível dos Órgãos Metropolitanos e do governo se garanta que:

a) **São asseguradas todas as medidas para a Introdução do Passe Único no dia 1 de Abril de 2019, conforme previsto no Orçamento do Estado.**

b) **Nenhum percurso ou título, ocasional ou assinatura, pode ver o seu valor aumentado, devendo os actuais títulos Z2 e Z3 ficar incluídos no escalão de menor valor, com assinatura mensal até 30€.**

Santo Tirso, 26 de Fevereiro de 2019

CDU – Coligação Democrática Unitária

PROPOSTA DE RECOMENDAÇAO

PPD PSD/ CDS PP

PLANO DE DESPOLUIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO AVE

Exmos Sras e Srs Deputados da Nossa Assembleia Municipal de Santo Tirso , somos a propor a seguinte Proposta de Recomendação:

O rio Ave apresenta uma extensão de cerca de 90 km, desde a nascente, sita na Serra da Cabreira, em Vieira do Minho, até desaguar na foz, em Vila do Conde.

São sete os concelhos atravessados: Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde.

O rio Ave recebe águas de um conjunto de grandes rios ou ribeiros, desde o Cabreiro, Caniçado e Falperra, aos rios Vizela, Selho, Pele. Pelhe e Este, sendo os seus maiores afluentes o rio Este e o rio Vizela. Ao longo das suas margens, é atravessado por centenas de pontes. Algumas delas são património de elevado valor arquitetónico.

Durante décadas as populações estiveram de costas voltadas para uma das suas maiores riquezas, a água, que conduziu o rio Ave a elevados níveis de poluição, ademais numa região com uma forte componente industrial e marcada pelo crescimento dos seus aglomerados urbanos.

Na verdade, durante décadas o rio foi utilizado como recurso para as fábricas têxteis na obtenção de energia e como local de descarga de resíduos excedentes da produção.

A imagem da região foi, inclusivamente, bastante afetada pois as notícias da poluição do rio Ave tiveram ecos nacionais e internacionais.

Quase 40 anos depois e mais de 500 milhões de euros de investimento, o processo de despoluição do rio Ave apresenta resultados visíveis e positivos que importa prosseguir.

Realce-se que o rio Ave não é apenas importante para a economia. É fundamental para a saúde, para o ambiente e, sobretudo, para a valorização do elemento água para as gerações atuais e vindouras.

Há hoje, também, uma nova cultura, um novo olhar das populações sobre o rio Ave, fruto da mudança de mentalidades e de novas dinâmicas dos Municípios com a aposta em projetos alavancados pela melhoria da qualidade da água do rio Ave, como a construção de novos parques, percursos pedonais e a recuperação das margens ribeirinhas.

O usufruto das margens ribeirinhas está a crescer o que tem conduzido ao desenvolvimento de atividades de lazer e desportivas, o que acaba também por se traduzir no aparecimento de novas oportunidades económicas como bares, restaurantes e cafés.

Como se referiu, apesar dos enormes investimentos por parte de variadas entidades e dos grandes avanços na sua despoluição, o rio Ave continua a ser vítima de infrações que prejudicam o ambiente, a biodiversidade dos ecossistemas e as atividades como a agricultura e, como não podia deixar de ser, a sua fruição.

A promoção de políticas ambientais e do desenvolvimento sustentável, visando um nível de consciencialização ambiental, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, assim como a proteção dos recursos naturais, demandam ações concretas, preventivas e corretivas, mas devidamente pensadas, planeadas e calendarizadas no tempo.

Exige-se a sua integração num plano abrangente e participado por todos os agentes: Administração Central do Estado, Autarquias Locais e sociedade civil.

Com efeito, a despoluição e revitalização da bacia hidrográfica do Ave, nas suas diversas facetas, pressupõe uma abordagem integrada e colaborativa, que exige, para além do papel primordial e insubstituível do Estado, o envolvimento ativo dos Municípios e das Freguesias, de acordo com os princípios da subsidiariedade e da governança multinível.

Juntamente com a ação dos diversos poderes públicos, é de especial relevância incrementar a capacidade criativa da sociedade civil, incluindo aqui as organizações não-governamentais, as empresas que assumem a sua responsabilidade social e os cidadãos em geral, potenciando a cidadania ambiental.

Considerando que a Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, que define as bases da política de ambiente, estabelece que a política de ambiente visa a efetivação dos direitos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Constituição da República, que reconhece explicitamente o direito fundamental a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado

Considerando que a lei de bases atrás mencionada atribui ao Estado a prossecução da política de ambiente, tanto através da ação direta dos seus órgãos e agentes nos diversos níveis de decisão local, regional, nacional, europeia e internacional, como através da mobilização e da coordenação de todos os cidadãos e forças sociais, num processo participado e assente no pleno exercício da cidadania ambiental.

Considerando que a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 63/2017, de 11 de abril, na qual se recomenda ao Governo que implemente um plano de despoluição e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do Ave.

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define no artigo 23.º do seu anexo que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e que um dos domínios das atribuições municipais é expressamente o ambiente.

Considerando que compete à Assembleia Municipal tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o Município, bem como pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do Município, conforme estabelecem as alínea j) e k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo da lei atrás mencionada.

Considerando que a Assembleia Municipal é o órgão deliberativo por excelência do Município, tendo a responsabilidade de assumir uma postura proativa na prossecução dos interesses próprios das populações, designadamente a proteção dos seus direitos ambientais.

Pelo exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere recomendar ao Governo a elaboração e a implementação de um Plano de Despoluição e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Ave que, entre outros, prossiga os seguintes objetivos estratégicos:

- Avaliação e diagnóstico das situações com impacto direto na qualidade da água do rio Ave e seus principais afluentes, com a identificação das principais áreas de intervenção;
- Elaboração e execução de uma estratégia de atuação conjunta e partilhada entre entidades para fazer face aos fenómenos de poluição (IGAMAOT, APA, CCDRN, GNR/SEPNA, CIMAVE, Municípios);
- Definição de uma estratégia de intervenção na ação integrada de fiscalização. Essa estratégia deve passar pela identificação dos alvos passiveis de serem inspecionados, considerando em particular os que são abrangidos pelo Regime de Emissões Industriais (REI), pela Prevenção de Acidentes Graves (SEVESO) e pelo Sistema de Análise de Risco da IGAMAOT – ETAR´s. É igualmente relevante a definição de critérios de diferenciação de intervenção e identificação do universo de operadores inspecionados/fiscalizados nos últimos 5 anos e dos incumprimentos detetados;
- Execução das medidas definidas no âmbito do PGRH do Cávado, Ave e Leça para melhoria das massas de água;
- Melhorar a performance da solução das infraestruturas investindo na telegestão e em ID&I;
- Criação de uma Comissão de Acompanhamento da execução do Plano, onde envolva as autarquias com jurisdição nos territórios atravessados pelo rio Ave e seus afluentes.
- Juntamente com a ação dos diversos poderes públicos, é de especial relevância incrementar a capacidade criativa da sociedade civil, incluindo aqui as organizações não-governamentais, as empresas que assumem a sua responsabilidade social e os cidadãos em geral, potenciando a cidadania ambiental.
- Incremente a capacidade criativa da sociedade civil, incluindo aqui as organizações não-governamentais, as empresas que assumem a sua responsabilidade social e os cidadãos em geral, potenciando a cidadania ambiental.

Assim solicitamos a esta Assembleia Municipal que Votem Favoravelmente esta Proposta de Recomendação e aprovando que as torne publicas , dando conhecimento ás entidades referenciadas no texto atrás indicado e que se dê seguimento ao mesmo.

Muito Obrigado.

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Moção

Sobre

Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género

O bem jurídico protegido no crime de violência doméstica, autonomizado do crime de maus tratos a que alude o art.152-A, do Código Penal, continua a ser plural, complexo, abrangendo a integridade corporal, saúde física e psíquica e a dignidade da pessoa humana. Ora, quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos no contexto de relação conjugal ou análoga e, mesmo após cessar essa relação, como nas restantes circunstâncias previstas artº 152º do Código Penal, incorre no crime de violência doméstica.

Esta perspectiva acompanha instrumentos internacionais, vinculativos para o Estado Português, destacando-se, em especial, a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

Porém, apesar das existentes Estratégias Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, doze pessoas morreram vítimas deste crime, desde o dia 1 de janeiro de 2019. Destes números resultam onze mulheres, entre elas uma bebé de 2 anos, e um homem, todos atacados até à morte por familiares, companheiros ou ex-companheiros.

O último Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), publicado em Março de 2018, mostra que em 2017 foram registadas pelas forças de segurança 26.713 participações por violência doméstica.

Segundo o Observatório das Mulheres Assassinadas, "503 mulheres foram mortas em contexto de violência doméstica ou de género entre 2004 e o final de 2018."

A este flagelo nacional, acresce o preocupante número de violência no namoro. Segundo um estudo, nacional, realizado pela União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) e pela secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, 58%

dos jovens referem indicadores de violência no namoro. No que aos diferentes tipos de legitimação diz respeito, o relatório é claro, o controlo é legitimado por (27%) dos jovens, seguido da perseguição (24%), da violência sexual (24%), da violência através das redes sociais (23%), violência psicológica (16%) e, finalmente, a violência física (9%). Através da comparação com os dados do Estudo Nacional sobre a Violência no Namoro de 2018, podemos constatar, ainda, que aumentou para o dobro, a vitimação em praticamente todas as formas de violência.

Ora, este aumento de vitimação no namoro, acrescido do galopante número de vítimas de violência doméstica, incluindo nos idosos, obriga-nos a concluir, que o trabalho realizado neste âmbito está aquém das necessidades reais.

Sabemos, que a Câmara Municipal de Santo Tirso apresenta também preocupações neste domínio. De tal forma que nos Cadernos Temáticos do Município – Vulnerabilidades e Recursos Sociais (dezembro de 2018), constam como fraquezas o "aumento das situações de violência doméstica e de negligência, relacionada com crianças e jovens e Insuficiência de estruturas para apoio a vítimas de violência doméstica" (entre outras nas mais diversas áreas sociais) – Anexo 1.

Mais ainda, constam do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) 2015-2020 ações específicas na área da Violência Doméstica para cada um dos anos abrangidos no PDS, nomeadamente para 2019 (Anexo 2), tendo inclusivamente sido já criado o Grupo Temático de Violência Doméstica (do qual fazem parte a Câmara Municipal, a Segurança Social, o ACES Grande Porto I – Santo Tirso/Trofa; a PSP e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso).

O Grupo Municipal da Coligação Por Todos Nós considera indispensável e urgente que a Câmara Municipal de Santo Tirso coloque a Prevenção e Combate à Violência de Género e Doméstica no topo das prioridades de intervenção social no concelho.

Com efeito, se logrará melhorar o combate e a prevenção destes crimes, com o objetivo de erradicação da violência e promoção dos Direitos Humanos.

Assim, pelos argumentos expostos, a Assembleia Municipal de Santo Tirso reunida em sessão ordinária no dia 26, fevereiro, de 2019, delibera que o Executivo da Câmara Municipal de Santo Tirso:

1. Informe concreta e pormenorizadamente acerca da Estratégia e Respetivo Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género,

auscultando as diversas entidades de primeira linha, e outras que partilhem do mesmo objetivo.

2. Promova e/ou desenvolva regularmente campanhas ou programas de sensibilização, em cooperação com as instituições de direitos humanos, as organizações da sociedade civil e as organizações não governamentais, para aumentar a consciencialização para a problemática da violência doméstica.

3. Intensifique os apoios às vitimas de violência doméstica, na área da habitação, com especial enfoque nas que se encontram nas respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo.

3.1. Estude a hipótese de a Câmara Municipal ter, algumas, casas disponíveis para as vitimas deste crime.

4. Intervenha junto das pessoas agressoras, para prevenir a reincidência e a promoção da responsabilidade do comportamento violento, eventualmente com a criação de Gabinete de Apoio a Agressores como os que existem por exemplo na Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto, em articulação com o Sistema Jurídico.

5. Promova e/ou desenvolva campanhas de combate à violência no namoro, direcionadas aos jovens.

6. Potencie a formação das/dos funcionários da autarquia sobre este tipo de crimes. Assume especial importância, no caso da violência doméstica, em virtude da denúncia ser obrigatória para os funcionários públicos, nos termos do art. 242.º, n.º1, alínea b), do Código de Processo Penal.

7. Intensifique a informação e divulgação sobre a Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, para o efeito deve:

7.1. Criar uma pagina autónoma ou no site da Câmara especifica para os temas relacionados com a violência doméstica e de género, futuras iniciativas e outras informações relevantes;

7.2. Promover uma ampla divulgação de informação sobre as iniciativas realizadas pela autarquia ou por outras entidades, que visem prevenir e combater a violência de género e a violência doméstica.

7.3. Utilizar os instrumentos de comunicação da Câmara para divulgar os contactos das entidades de primeira linha e associações, que preconizem a ajuda das vitima destes crimes.

8. Elabore e remeta aos deputados municipais, para conhecimento, um relatório anual de execução das iniciativas promovidas e realizadas pela Câmara Municipal de Santo Tirso no âmbito da Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género.

Santo Tirso, 26 de fevereiro de 2019

O Grupo Municipal da Coligação Por Todos Nós na Assembleia Municipal de Santo Tirso

Anexo I

: CADERNOS TEMÁTICOS.

VULNERABILIDADES E RECURSOS SOCIAIS

Versão 1.4 – dezembro de 2018

: Matriz SWOT

Strengths, *Weaknesses*, *Opportunities*, *Threats* (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças)

	Forças	Fraquezas
Fatores endógenos	- Dinamismo das instituições de apoio aos menores em risco e à deficiência; - Existência de uma vasta rede de instituições com valências de apoio a idosos; - Capacidade das entidades que prestam SAD em chegar a todo o concelho; - Desenvolvimento de uma consulta descentralizada para pessoas com problemas de dependência de substâncias psicoativas; - Reabilitação de espaços devolutos para desenvolvimento de respostas sociais; - Articulação de esforços entre as entidades concelhias no combate a situações de emergência social, com destaque para o PMES; - Elevada diversidade de respostas sociais; - Forte envolvimento do tecido técnico e das CSF e CSIF na construção do DS; - Forte dinamismo da economia social. - Articulação integrada de intervenção social dos técnicos do concelho.	- Aumento das situações de violência doméstica e de negligência, relacionadas com crianças e jovens; - Insuficiência de respostas para o número de deficientes sinalizados, em especial CAO e Lar Residencial; - Insuficiência de estruturas para apoio a vítimas de violência doméstica; - Falta de resposta em estruturas residenciais para idosos da rede solidária; - Isolamento social de idosos; - Ausência de respostas para doentes mentais; - Insuficiência de respostas na fase de reinserção profissional de pessoas com problemas de dependência de substâncias psicoativas, após tratamento; - Insuficiência de respostas habitacionais para pessoas com problemas de dependência de substâncias psicoativas e sem abrigo; - Tendência para a reprodução familiar de comportamentos desviantes; - Oferta de formação desajustada às necessidades e interesses dos beneficiários RSI; - Prevalência de um grande número de famílias com *deficits* de competências pessoais, sociais, parentais e profissionais; - Zona sul do concelho com uma fraca rede de equipamentos sociais.

Anexo 2

22

: Tabela 50

Plano de Ação para 2019 na área da 'violência doméstica'

Ação	Descrição	Meta	Responsabilidade
Levantamento de toda a formação existente pelos vários parceiros na área da violência doméstica dirigida à comunidade escolar	Realizar uma reunião com parceiros para levantamento da formação existente e definição de estratégias de implementação da formação concertada.	1 Reunião realizada no primeiro trimestre de 2019.	GTVD
Criar uma resposta especializada de acompanhamento às vítimas	Criação de um gabinete de apoio à vítima. Tal poderá acontecer por via da aprovação da candidatura da ISCMST ao PROCOOP ou através de iniciativa da CMST.	1 GAV criado até final de 2019.	ISCMST ou CMST
Plano Municipal para a Igualdade	Elaboração do Plano Municipal para a Igualdade.	Elaboração do plano iniciada até ao primeiro semestre de 2019.	CMST
Comemoração do Dia Municipal para a Igualdade	Ações de sensibilização e de informação dirigidas à comunidade pré-escolar, para comemoração do dia 24 de outubro	1 Iniciativa realizada no âmbito das comemorações do Dia Municipal para a Igualdade.	GTVD
Comemoração do Dia Internacional Pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres	Ação de âmbito concelhio a definir em articulação com a CMST.	1 Iniciativa realizada no âmbito das comemorações do Dia Internacional Pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres.	GTVD
Concertação da intervenção em situações de violência doméstica	Realizar uma reunião de trabalho entre o GTVD e as IPSS do concelho para definição de procedimentos de intervenção quando há conhecimento de situações de violência doméstica. Esta reunião deverá ainda servir para agilizar a sensibilização dos ajudantes familiares do SAD.	1 Reunião realizada até final de janeiro de 2019	GTVD

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.----------

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/02/2019

ORDEM DO DIA

1 - Aprovação da ata da última sessão ordinária de 29/11/2018

2 - Aprovação da ata da sessão extraordinária de 29/01/2019

3 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

4 - Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso – 2018: Conhecimento

5 - Diplomas setoriais que concretizam a transferência de competências para os municípios na sequência da Lei 50/2018, de 16 de agosto: Decretos-leis 20/2019 e 22/2019, ambos de 30 de janeiro

6 - Nomeação de representante Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da segunda Revisão do Plano Diretor Municipal

7 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 - 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª revisão ao Orçamento da Despesa

8 - Proposta de Adesão do município de Santo Tirso à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis: Autorização da assembleia municipal

9 - Aprovação da 2ª Alteração ao Regulamento do Complexo Desportivo Municipal

10 - Junta de Freguesia de Vilarinho - Pedido de subsídio para colocação de caixa multibanco junto ao edifício da Junta

11 - Junta de Freguesia de Agrela - Pedido de subsídio para ajudar a custear as despesas com a 2ª fase da pavimentação da Rua Além Rio

12 - Junta de Freguesia de Agrela - Pedido de subsídio para obras de drenagem de águas pluviais e melhoria dos pavimentos na Rua da Liberdade: Ratificação

13 - Junta de Freguesia de União de Freguesias de Lamelas e Guimarei: Pedido de reforço de subsídio par conclusão do Arranjo Urbanístico do Espaço Exterior do Edifício Sede da Junta

14 - Junta de Freguesia de Vila das Aves: Pedido de subsídio para reparação de passeios - Rua Miguel Torga e Rua Santo Honorato

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

15 - Proposta de doação de viaturas (reboque, atrelado e um trator) às freguesias da Reguenga e Água Longa

16 - Requerimento da sociedade Nuno Pacheco - Tapeçarias e Têxteis Lar, Unipessoal Ldª – Concessão de benefício fiscal – IMI

17 - Requerimento da sociedade A PLUSGREEN – Reciclagem, Lda – Concessão de benefício fiscal – IMI

18 - Requerimento de Maria Ernestina Rebelo de Bessa (CASA BESSA) – Concessão de benefício fiscal – IMI

Santo Tirso, 21 de fevereiro de 2019

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

1. **APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/11/2018.**-------

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal.----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.----------

A referida ata foi aprovada por unanimidade.----------

Não participaram na discussão e votação os senhores Patricia Alexandra Ferreira Machado, José Duarte Guimarães Geraldes Malheiro, Miguel Gonçalves Jose, Ricardo Miguel de Sousa Martins Pereira da Silva, Cidálio Ferreira de Castro e Fernando Jorge Silva Rego, por não terem estado presentes na respetiva sessão.----------

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29/01/2019.----

Presente a ata da sessão extraordinária realizada no dia vinte e nove de janeiro findo, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal.----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.----------

A referida ata foi aprovada por unanimidade.----------

Não participaram na discussão e votação os senhores Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra, António Moisés de Araújo Andrade, presidente da junta de freguesia de Roriz, José Duarte Guimarães Geraldes Malheiro, Miguel Gonçalves José, Ricardo Miguel de Sousa Martins Pereira da Silva, Cidálio Ferreira de Castro e Fernando Jorge Silva Rego, por não terem estado presentes na respetiva sessão. ----------

5. DIPLOMAS SETORIAIS QUE CONCRETIZAM A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NA SEQUÊNCIA DA LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO: DECRETOS-LEIS 20/2019 E 22/2019, AMBOS DE 30 DE JANEIRO. ----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e um do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, incluindo declarações de voto, o que constitui as subsequentes três folhas da presente ata. ----------

Proposta apresentada pela câmara municipal:----------

Que a assembleia municipal delibere não aceitar, no ano de 2019, as competências previstas nos referidos Decretos-Leis, com a seguinte fundamentação: ----------

- Decreto-Lei 20/2019, de 30 de janeiro (competências no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos) ----------

Tratam-se de domínios novos na atividade municipal, cujas atividades implicam um reforço dos recursos humanos quer na área dos Serviços Urbanos, quer em termos de fiscalização e nos serviços de contraordenações, não estando devidamente acutelado o reforço de recursos financeiros para o efeito. ----------

- Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro (competências no domínio da cultura)----------

Contrariamente ao disposto no artigo 5º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estão devidamente acautelados os recursos financeiros e humanos necessários à assunção das novas competências neste domínio, designadamente a competência para o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão o senhor Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

Após discussão, a proposta que antecede foi aprovada por unanimidade. ----------

O senhor Ricardo Santos leu uma declaração de voto dos membros eleitos enquanto

inscritos na lista do Partido Socialista, a qual ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

4. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CPCJ DE SANTO TIRSO – 2018: CONHECIMENTO.----------

Presente o ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de trinta de janeiro findo, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso relativo ao ano de dois mil e dezoito, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 18º da Lei 147/99, de 1 de setembro.----------

Não houve inscrições sobre este assunto.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento.----------

5. DIPLOMAS SETORIAIS QUE CONCRETIZAM A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NA SEQUÊNCIA DA LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO: DECRETOS-LEIS 20/2019 E 22/2019, AMBOS DE 30 DE JANEIRO. ----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e um do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, incluindo declarações de voto, o que constitui as subsequentes três folhas da presente ata. ----------

Proposta apresentada pela câmara municipal:----------

Que a assembleia municipal delibere não aceitar, no ano de 2019, as competências previstas nos referidos Decretos-Leis, com a seguinte fundamentação: ----------

- Decreto-Lei 20/2019, de 30 de janeiro (competências no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos) ----------

Tratam-se de domínios novos na atividade municipal, cujas atividades implicam um reforço dos recursos humanos quer na área dos Serviços Urbanos, quer em termos de fiscalização e nos serviços de contraordenações, não estando devidamente acutelado o reforço de recursos financeiros para o efeito. ----------

- Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro (competências no domínio da cultura)----------

Contrariamente ao disposto no artigo 5º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estão devidamente acautelados os recursos financeiros e humanos necessários à assunção das novas competências neste domínio, designadamente a competência para o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão o senhor Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

Após discussão, a proposta que antecede foi aprovada por unanimidade. ----------

O senhor Ricardo Santos leu uma declaração de voto dos membros eleitos enquanto

inscritos na lista do Partido Socialista, a qual ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

4. DIPLOMAS SETORIAIS QUE CONCRETIZAM A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NA SEQUÊNCIA DA LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO - DECRETOS-LEIS 20/2019 e 22/2019, AMBOS DE 30 DE JANEIRO ----------

Presente informação da Divisão Jurídica, de dezoito do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil oitocentos e sessenta e seis, a comunicar sobre os prazos legalmente previstos para o município decidir sobre a aceitação das competências transferidas para os municípios, nos domínios da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos (Decreto-Lei 20/2019) e da cultura (Decreto-Lei 22/2019).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que delibere não aceitar, no ano de 2019, as competências previstas nos referidos Decretos-Leis, com a seguinte fundamentação:----------

- Decreto-Lei 20/2019, de 30 de janeiro (competências no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos) ----------

Tratam-se de domínios novos na atividade municipal, cujas atividades implicam um reforço dos recursos humanos quer na área dos Serviços Urbanos, quer em termos de fiscalização e nos serviços de contraordenações, não estando devidamente acutelado o reforço de recursos financeiros para o efeito. ----------

- Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro (competências no domínio da cultura) ----------

Contrariamente ao disposto no artigo 5º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estão devidamente acautelados os recursos financeiros e humanos necessários à assunção das novas competências neste domínio, designadamente a competência para o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística.----------

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto, a qual se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Transferência de competências setoriais para os Municípios)

A reforma do Estado em matéria de descentralização de competências do Estado Central para o Poder Local é uma etapa fundamental no processo de desenvolvimento político, social, económico e cultural do País.

É, portanto, de sublinhar o ímpeto reformista e a vontade política do Governo em pôr em marcha uma reforma que está por fazer desde 1976 e seguir o caminho de outros Estados europeus que, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, têm dado passos no sentido de descentralizar competências que cabiam ao Estado Central no Poder Local.

Finalmente, o País está a dar passos com vista a deixar a cauda dos países mais centralizados do Mundo e a cumprir um dos imperativos constitucionais mais básicos, o de aprofundar a Democracia e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

A descentralização, num País que, quase meio século depois da revolução de Abril, ainda não se soltou totalmente das amarras do Estado Novo, é um processo com dificuldades, obstáculos e desafios. A maior virtualidade da reforma lançada pelo Governo é mesmo iniciar um processo, irreversível, dinâmico e gradual, com o objetivo de tornar Portugal mais coeso e mais justo.

Não havendo, de momento, condições políticas para se avançar com a Regionalização, mais vale a descentralização nos termos em que o Governo a propõe do que nada.

A posição do executivo municipal é, por isso, clara: o primeiro passo não nos coloca no sítio onde queremos estar, mas tira-nos do sítio onde estamos.

Gostaríamos, na verdade, que a reforma fosse mais longe, nomeadamente com a criação de um verdadeiro poder político supramunicipal, mas, para já, é a possível. É preferível, para bem do País a médio e longo prazo, fazer este percurso do que continuar tudo na mesma, com o excessivo centralismo a travar o desenvolvimento e o progresso.

Uma vez que a reforma do Governo será feita de forma progressiva, também o executivo municipal tem vindo a aceitar, responsável e prudentemente, apenas algumas das competências que o Estado Central quer transferir, já a partir deste ano, para os Municípios, na expetativa de que algumas dúvidas que ainda subsistem, em matéria de financiamento, possam vir a ser clarificadas com o tempo.

Assim, o executivo municipal decidiu não aceitar a transferência de competências nos seguintes domínios, por não estarem devidamente salvaguardados os recursos financeiros e humanos necessários à assunção das novas responsabilidades municipais:

1. Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos
2. Cultura.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam desfavoravelmente a transferência de competências do Estado para o Município nos domínios da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e da Cultura.

Os eleitos pelo Partido Socialista
Santo Tirso, 21 de fevereiro de 2019

6. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO CONSULTIVA DA SEGUNDA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de vinte e nove de janeiro findo, registada com o número mil cento e noventa e cinco, a informar que por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de quatro de janeiro findo, publicado no Diário da República, 2ª série, de 22 de janeiro, foi constituída a Comissão Consultiva da Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, que integra, entre outros, um representante da câmara municipal e outro da assembleia municipal de Santo Tirso.-

Foram apresentadas duas propostas para votação do membro da assembleia municipal que integrará aquela Comissão:----------

- Proposta apresentada pelo Partido Socialista, em que indica como representante o senhor Fernando Benjamim de Oliveira Martins;----------

- Proposta apresentada pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, em que indica como representante a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista. ----------

As referidas propostas ficam anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. ----------

As propostas foram postas à votação nominal, e em alternativa, tendo obtido o seguinte resultado: a Proposta apresentada pelo Partido Socialista obteve vinte e oito votos a favor e Proposta apresentada pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP obteve doze votos a favor. ----------

Pelo que foi aprovada a proposta apresentada pelo Partido Socialista, tendo sido assim designado como representante da assembleia municipal para a Comissão Consultiva da Segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso o senhor Fernando Benjamim de Oliveira Martins. ----------

ORDEM DO DIA | PONTO 6

PROPOSTA

Nomeação do representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 57 do Regimento da Assembleia Municipal, a bancada do Partido Socialista propõe como representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal **Fernando Benjamim**.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 26 de fevereiro de 2019

PONTO 6

PROPOSTA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Entendemos que um documento/revisão como o PDM , documento orientador e de tão importante envergadura, deve ser fiscalizado de uma forma o mais imparcial possível;

Entendemos no caso concreto que esta Assembleia Municipal deveria ser representada por um deputado/a que não pertença á maioria que gere o Município;

Relativamente à nomeação de um representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, a Coligação PPD/PSD-CDS/PP, propõe o seguinte membro eleito na sua lista:

- Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, licenciada em Direito, advogada de profissão;

Exerce o cargo de membro nesta Assembleia Municipal há três mandatos consecutivos, possuindo experiência, preparação e conhecimentos técnico jurídicos nesta matéria, conhecendo, igualmente, a realidade económica, social e cultural do nosso concelho.

Propomos.

7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 - 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. ----------

Presente para discussão e votação a 9ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezanove, que consiste na 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1ª revisão ao Orçamento da Despesa, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, e alterada por despacho do presidente da câmara de vinte e cinco de mesmo mês de fevereiro, proferido ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de que se juntam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. ----------

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1ª revisão ao Orçamento da Despesa nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal. ----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 - 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. ----------

Presente informação da Divisão Financeira, de catorze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil setecentos e setenta e cinco, a remeter proposta de 9ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para 2019, que consiste na 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e na 1ª revisão ao Orçamento da Despesa, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, a referida 9ª Modificação Orçamental.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 25°, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da referida revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa. ----------

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, que foi aprovada por unanimidade. ----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido alterar a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, cuja proposta foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 21 do corrente mês de fevereiro (item 6 da respetiva ata), no sentido de incluir nessas revisões a aquisição de uma parcela de terreno destinada à execução da obra denominada *"Acesso ao Conjunto Habitacional de Argemil – Santo Tirso"*, cujo processo de expropriação segue a sua tramitação na DGAL, na sequência da deliberação da câmara municipal de 29 de novembro de 2018, com a seguinte fundamentação:----------

A aquisição da parcela de terreno em causa constou do PPI de 2018, sendo que por lapso dos serviços não transitou para o PPI de 2019; ----------

No âmbito da tramitação do processo de expropriação junto da DGAL, esta entidade veio requerer a junção ao processo da proposta de cabimento orçamental relativa aos encargos com a aquisição daquela parcela de terreno;

À data em que o assunto foi enviado para a Divisão Financeira estava já preparada a Revisão Orçamental que foi presente à reunião da Câmara Municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro; ----------

A competência para aprovar a revisão é da assembleia municipal (alínea a) do nº 1 do artº 25º do Anexo I da referida Lei 75/2013), sob proposta da câmara municipal; ----------

Sucede que a sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de fevereiro está agendada para o dia 26 do mesmo mês, não sendo possível, até esta data, reunir extraordinariamente a câmara municipal; ----------

O assunto é urgente; ----------

A próxima sessão ordinária da assembleia municipal é só no mês de abril, sendo que uma reunião extraordinária do órgão deliberativo acarreta custos significativos para o município; ----------

Face ao exposto decido alterar a proposta da 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Orçamento do município para 2019, no

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
M 021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

sentido de incluir na mesma os encargos prováveis com a aquisição de uma parcela de terreno destinada à execução da obra denominada *"Acesso ao Conjunto Habitacional de Argemil – Santo Tirso"*, no montante estimado de 27 500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros). ----------

Anexa-se ao presente despacho a 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, com as correções materiais decorrentes da referida alteração. ----------

Remeta-se ao presidente da assembleia municipal, para considerar esta Revisão no ponto 7 da Ordem do Dia da sessão ordinária daquele órgão agendada para o dia 26 do corrente mês de fevereiro, e não a que foi anteriormente enviada. ----------

Remeta-se também para a próxima reunião da câmara municipal para ratificação. ----------

Santo Tirso, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2019

MODIFICAÇÃO N.º 9

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 1

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 2

FEVEREIRO 2019

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** Número : **1**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	070101		Terrenos	105.340,76	27.500,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.231.410,34		27.500,00
				Total de Aumentos/Diminuições:	**27.500,00**	**27.500,00**

Tipo de Modificação : **RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **2**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	070101	2007 I 126	REORDENAMENTO ÁREA ENVOLVENTE AO ENTRONCAMENTO E.N. 105 COM A E.M. 209-2 PARA CONSTRUÇÃO DE VIAS PARTILHADAS - S. TOMÉ NEGRELOS	89.759,15		23.000,00
02	070101	2008 I 46	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CRUZ, VÁRZEA E FREIXIEIRO - PROJETO		23.000,00	
02	070101	2016 I 78	ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL - SANTO TIRSO		27.500,00	
02	07010401	2016 I 78	ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL - SANTO TIRSO	243.430,00		27.500,00
				Total de Aumentos/Diminuições:	**50.500,00**	**50.500,00**
				Total Geral :	78.000,00	78.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 9 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	**6.336.751,10**	**27.500,00**	**27.500,00**	**6.336.751,10**	
	07	**Aquisição bens capital**	**6.336.751,10**	**27.500,00**	**27.500,00**	**6.336.751,10**	
	0701	**Investimentos**	**6.336.751,10**	**27.500,00**	**27.500,00**	**6.336.751,10**	
	070101	Terrenos	105.340,76	27.500,00		132.840,76	
	070104	**Contruções diversas**	**6.231.410,34**		**27.500,00**	**6.203.910,34**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.231.410,34		27.500,00	6.203.910,34	
		TOTAL ...	6.336.751,10	27.500,00	27.500,00	6.336.751,10	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		27.500,00	27.500,00		

DESPACHO

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 DO ANO CONTRATUALISTICO: 2015

REVISÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS VERSÃO: 2 DATA DE UPDATE:

MODIFICAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PÁGINA : 1

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	D.NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESIGNAÇÃO	FONTE FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	PAGO REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE			
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	TOTAL		TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	TOTAL / SEGUINTES
[illegible]		**Funções sociais**			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]		**Segurança e acção sociais**			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]		**Acção social**			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL DE ERGUEIA - SANTO TIRSO	[illegible]		[illegible]	[illegible]			[illegible]					[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]						[illegible]					[illegible]		
[illegible]	[illegible]			[illegible]			[illegible]								[illegible]		
[illegible]		**Funções económicas**			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]		**Indústria e energia**			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] ZONA INDUSTRIAL [illegible] CAIZ, TAMANHO E PEDRINHA - PROJECTO	[illegible]		[illegible]	[illegible]			[illegible]			[illegible]		[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]						[illegible]					[illegible]		
[illegible]	[illegible]			[illegible]			[illegible]								[illegible]		
[illegible]		**Transportes e comunicações**			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]		**Rede viária urbana e rural**			[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] ZONA ENVOLVENTE [illegible] ENTRONCAMENTO E.N. 105 COM E.N. 209-7 ZONA CONSTRUÇÃO [illegible] PORTELHEIRAS - S TOMÉ [illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]			[illegible]			[illegible]		[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]			[illegible]			[illegible]					[illegible]		
[illegible]	[illegible]			[illegible]			[illegible]								[illegible]		
				TOTAL ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]

De __ de _____ a __

_____

De __ a _____ de __

_____

8. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS: AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----------

Presente para discussão e votação a proposta de adesão à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, e nas condições constantes dos respetivos Estatutos, os quais se anexam à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-------

Anexa-se também à presente minuta da ata, a aludida deliberação da câmara municipal, que constitui a subsequente folha da presente ata.----------

Após debate, foi deliberado, ao abrigo da competência prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, autorizar o município a aderir à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, nos termos constantes dos Estatutos da identificada Associação, e da referida deliberação da câmara municipal, cuja adesão implica uma despesa anual no montante de1.558,69 € (mil quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos).-------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

9. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dezanove do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil novecentos e cinquenta e cinco, a propor, na sequência da declaração de compromisso já assinada pelo presidente da câmara municipal em vinte e cinco de outubro último, que o município adira à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, que tem por objeto a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde, cujos estatutos se anexam à presente ata e dele ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV. ----------

A adesão do município implica o pagamento de uma quota anual, atualmente no montante de 1 558,69€ (mil quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, conforme proposta de cabimento orçamental número 861/2019, de 20 de janeiro.----------

O compromisso inerente, relativo ao ano de 2019, foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 548/2019, conforme requisição externa de despesa número 854/2019, de 20 de janeiro. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para adesão do município de Santo Tirso à identificada associação. ----------

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar o vereador Dr. José Pedro Machado para representar o município junto daquela Associação. ----------

As propostas, submetidas a votação nominal, foram aprovadas por unanimidade.----------

9. APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL. ----------

Presente para discussão e votação a 2ª alteração ao Regulamento do Complexo Desportivo Municipal, aprovada em reunião da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, de cuja deliberação se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas da mesma. ----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata a republicação do Regulamento do Complexo Desportivo Municipal, com a redação que resulta da primeira alteração, e que constitui o anexo III da mesma. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão o senhor Manuel Alberto Teixeira Silva Mirra, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----------

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de setembro, aprovar a 1ª Alteração ao Regulamento do Subsidio ao Arrendamento.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

7. 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL – APROVAÇÃO. ----------

Presentes informações da Divisão de Desporto, de quinze e vinte do corrente mês de fevereiro, registadas com os números mil oitocentos e trinta e nove e dois mil e oito, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de seis de setembro último (item doze da respetiva ata), o resultado da discussão pública relativa ao projeto de 2ª alteração do Regulamento do Complexo Desportivo Municipal, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. ----------

Conforme consta da referida informação, no período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões relativas à alteração em causa. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 2ª alteração ao Regulamento Municipal acima referido. ----------

Anexa-se também junta à presente ata a republicação do Regulamento do Complexo Desportivo Municipal, com a redação resultante das alterações propostas, o que constitui o anexo II da mesma. ----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Artigo 1.º

Objeto

A presente alteração ao Regulamento Desportivo Municipal de Santo Tirso tem por objeto a alteração da redação dos pontos II, III, IV, VI e VII, nos termos seguintes:

"*(...)*

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

II – INSTALAÇÕES

1) (..)

2) (...)

a. (...)

b. .., sala de musculação e cardiofitness, sala de imprensa ...

3) (...)

4) Parque Desportivo Municipal Sara Moreira - composto por um campo de futebol de onze com relvado sintético, um campo polidesportivo com valências para futsal e dois courts de ténis, um campo de basquetebol e um campo de areia com valências para voleibol de praia e futevolei.

III – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1) (...)
2) (...)
3) (...)
4) ...efetivada após o pagamento do preço respetivo.
5) (...)
6) (...)
7) (...)
8) ... , pelo menos, 8 dias de antecedência.

IV – REGRAS DE CONDUTA NA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1) (...)

a. (...)

b. É proibido fumar dentro das instalações, espaços desportivos ao ar livre e áreas envolventes;

c. É proibido comer ou mascar pastilhas elásticas nos espaços de prática desportiva, balneários e corredores de acesso, bem como, deixar lixo fora dos recipientes apropriados para esse efeito;

d. *(Anterior alínea c)*
e. *(Anterior alínea d)*
f. *(Anterior alínea e)*
g. *(Anterior alínea f)*
h. *(Anterior alínea g)*
i. *(Anterior alínea h)*
j. *(Anterior alínea i)*
k. *(Anterior alínea j)*
l. *(Anterior alínea k)*
m. *(Anterior alínea l)*
n. *(Anterior alínea m) Identificação e acesso dos utentes:*

i. Os utentes individuais deverão ser portadores de um cartão de acesso emitido pelos serviços da Divisão de Desporto;

ii. Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo de cada utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser apresentado, para acionar os tornquetes de entrada e saída das instalações;

iii. Aos utilizadores esporádicos, será entregue um cartão provisório, mediante a apresentação de um documento de identificação que ficará na posse dos serviços até que o cartão provisório (finda a sua utilização) seja devolvido na receção;

iv. A não devolução do cartão provisório fica sujeita ao pagamento do correspondente à segunda via do cartão de acesso;

v. A utilização indevida do cartão de utente, nomeadamente a utilização do cartão por outra pessoa que não o seu titular, ou a violação da passagem nos tornquetes, implica a retenção do cartão e suspensão da frequência da instalação desportiva;

vi. A perda ou extravio do cartão de acesso deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços de atendimento da Piscina ou Pavilhão Desportivo Municipal, sendo necessária a aquisição de uma segunda via;

vii. (anterior ii.) Os utentes de outras instituições deverão ....;

viii. (anterior iii)

2) (...)

a. *(...);*
b. *...(anterior alínea c.) Excecionalmente e quando for possível, poderão requerer o empréstimo de um aloquete, mediante o depósito de um cartão identificativo, que será restituído após a devolução do aloquete;*
c. *(anterior alínea d.) Somente terão acesso à zona de "pé descalço" as pessoas equipadas com fato de banho e chinelos apropriados para piscina._Excecionalmente, poderá ser autorizada a utilização de sobrebotas;*
d. *(anterior alínea e.)*
e. *(anterior alínea f.);*
f. *(anterior alínea g) ... entrada na área das piscinas;*
g. *É proibido o uso de qualquer tipo de maquilhagem, cremes ou produtos que possam levar à alteração da qualidade da água da piscina;*
h. *(...);*

i. *É proibido, nas instalações da Piscina, a prática de jogos, correrias desordenadas e saltos para a água, ou atividades que possam molestar os outros utilizadores;*

j. *(...);*

k. *(...).*

3) *(...)*

a. *O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;*

b. *(Anterior alínea a.)*

c. *(Anterior alínea b.)... à prática desportiva só é permitido aos utilizadores devidamente equipados, após autorização. ...*

d. *Os técnicos, dirigentes, fotógrafos e outros têm que utilizar o calçado definido no número anterior;*

e. *(anterior alínea c.);*

f. *(anterior alínea d.) Os utilizadores do pavilhão deverão ...*

g. *... o qual deverá apresentar ao utente as condições em que os vestiários se encontram. O período de utilização dos vestiários deverá ser o ...*

h. *O dirigente, técnico ou representante do grupo/equipa fica responsável pelo espaço de prática desportiva, vestiário e equipamentos que lhe forem confiados até ao final do período de utilização*

i. *(anterior alínea h) ... vestiário ao responsável do grupo/equipa, recebendo em troca um documento de identificação. Findo o período ...*

j. *(anterior alínea i.)*

k. *(anterior alínea j.)*

l. *(anterior alínea k)*

m. *(anterior alínea l)*

n. *(anterior alínea m)*

4) *Na Área de Lazer – sauna húmida/banho turco*

a. O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;

b. Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo pelo utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser por este apresentado, para acionar os tornique tes de entrada e saída das instalações;

c. (anterior alínea b) Uma utilização da sauna húmida/banho turco corresponde a um período de uma hora e trinta minutos;

d. (anterior alínea c);

e.(anterior alínea d);

f. (anterior alínea e.);

g. (anterior alínea f);

h. (anterior alínea g.)

i. (anterior alínea h) Os utentes deverão informar-se sobre os efeitos da sauna húmida/banho turco, … .

5) Na Sala de Musculação e Cardiofitness:

a. O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;

b. Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo pelo utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser por este apresentado, para acionar os torniquetes de entrada e saída das instalações;

c. (anterior alínea a.);

d. (anterior alínea b.) …, à exceção dos tapetes, elípticas e steppers eletrónicos, implica a obrigatoriedade de utilização de uma toalha, de forma a preservar a higiene dos equipamentos;

e. (anterior alínea c.);

f. (anterior alínea d.).

6) (…)

7) (..)

a. … livre para o público e demais utilizadores do Pavilhão Desportivo Municipal;

b. … estabelecer pelo Município de Santo Tirso;

c. (…)

d. O concessionário do bar não pode …;

e. (…)

f. (…)

8) No Polidesportivo Municipal e Parque Desportivo Municipal Sara Moreira:

a. … utilizadores com equipamento desportivo adequado e condigno à prática da modalidade;

b. Os utilizadores dos campos de futebol deverão usar chuteiras com pitons de borracha, devidamente limpos;

c. (anterior alínea b.) … utentes, sendo apenas permitida a permanência de acompanhantes, quando devidamente autorizados pelo responsável da instalação;

d. É proibido fumar, nos espaços de prática desportiva, bancadas, balneários e áreas de ligação;

e. É proibido comer e mascar pastilhas elásticas, nos espaços de prática desportiva, balneários e áreas de ligação;

f. (anterior alínea d);

g. (anterior alínea e.) Em quaisquer dos campos, (…);

h. (anterior alínea f.) Só os funcionários têm acesso às arrecadações do material. A sua disponibilização carece de requisição prévia.

V – CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

(...)

VI – PAGAMENTOS

1) (...)
2) (...)
3) (...)
a. Quando se trate de ...;
b. Quando se trate de ...;
c. No caso de as condições ...;
d. ...Divisão de Desporto, até às 20 horas do dia anterior. ...
4) A utilização dos serviços com aulas e/ou utilização livre com débito em cartão, implica o pagamento da inscrição, válida por um ano letivo, excetuando:
a. (...);
b. (...).
5) (...)
6) É possível a suspensão temporária das aulas, por um período de tempo não superior a dois meses, sem perda da inscrição e vaga, por motivos de saúde que impeçam a frequência das aulas. O utente ficará isento desde que informe os serviços de atendimento, confirmando com declaração ou atestado médico, antes do fim do prazo para o pagamento da mensalidade.

VII – REDUÇÕES E ISENÇÕES DE PAGAMENTO

1) ... sujeitos a mensalidade, sem prejuízo da necessidade de autorização para frequentar a Piscina, os utentes que necessitem da prática de natação por recomendação médica e que comprovem insuficiência económica, demonstrada...
2) (...)
3) ... do Cartão +Vida ou do Cartão Santo Tirso Jovem beneficiam de uma redução de 20%, no preço dos serviços, com a seguintes regras:

a. Na concessão e utilização de espaços, por grupos, é necessário que 50% dos utilizadores sejam portadores do Cartão +Vida ou Cartão Santo Tirso Jovem, para que o grupo beneficie da redução de 20% no preço;

b. No caso específico dos courts de ténis, aplica-se o disposto no numero anterior, mas o número máximo de utilizadores não pode ser superior a quatro;

c. Antes da utilização do espaço, terão que ser apresentados todos os cartões que conferem o desconto.

4) (anterior n.º 5)
5) (anterior n.º 6)

VIII – GESTÃO DAS INSTALAÇÕES

(...)

IX – PESSOAL

(...)

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

(…)"

Artigo 2º

Republicação

É republicado, em anexo, o Regulamento do Complexo Desportivo Municipal de Santo Tirso.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.

10. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA COLOCAÇÃO DE CAIXA MULTIBANCO JUNTO AO EDIFÍCIO DA JUNTA. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de sete do corrente mês de fevereiro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto constante deste ponto da ordem de trabalhos, bem como dos assuntos constantes dos pontos doze a quinze, dada a semelhança dos mesmos. ----------

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 6.880,00 € (seis mil oitocentos e oitenta euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos. ----------

9. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA COLOCAÇÃO DE CAIXA MULTIBANCO JUNTO AO EDIFÍCIO DA JUNTA. ----------

Presente email de doze de dezembro último, da junta de freguesia de Vilarinho, registado com o número trinta e seis mil e oitenta e um, a remeter ofício no qual solicita a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a colocação de uma caixa multibanco junto ao edifício da junta, cujo orçamento é de 9 380,00€ (nove mil trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA. ------

Da documentação remetida a reunião consta informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e dois de janeiro findo, registada com o número oitocentos e cinquenta e três, da qual consta que o orçamentado apresentado pela junta de freguesia é aceitável, face aos preços normalmente praticados na região para um trabalho desta especificidade.----------

A senhora vereadora Engª Ana Maria propôs que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor àquele órgão deliberativo a atribuição de um subsídio à freguesia de Vilarinho, no montante de 6.880,00 € (seis mil oitocentos e oitenta euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 551/2019. ----------

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 288/2019, conforme requisição externa de despesa número 556/2019, de vinte quatro de janeiro findo e movimento de estorno n.º 165/2019, de cinco do corrente mês de fevereiro.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

11. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM A 2ª FASE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALÉM RIO. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de sete do corrente mês de fevereiro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Agrela um subsidio no montante de 12.129,05 € (doze mil cento e vinte e nove euros e cinco cêntimos), para ajudar a custear as despesas com a 2ª fase de pavimentação da Rua Além Rio, a pagar à medida da execução dos trabalhos. ----------

10. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM A 2ª FASE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALÉM RIO.----------

Presente email de sete de janeiro findo, da junta de freguesia de Agrela, registado com o número quatrocentos e oitenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a 2ª Fase da Pavimentação da Rua Além Rio, conforme orçamento que apresentou, no montante de 11 442,50€ (onze mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -------

Da documentação remetida a reunião de câmara consta informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e três de janeiro findo, registada com o número novecentos e cinquenta e um, onde refere que os trabalhos que se mostram necessários executar ascenderão ao valor de 12.129,05 € (doze mil cento e vinte e nove euros e cinco cêntimos), mais IVA. ----------

A senhora vereadora Engª Ana Maria propôs que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor àquele órgão deliberativo a atribuição de um subsidio à freguesia de Agrela, no montante de 12.129,05 € (doze mil cento e vinte e nove euros e cinco cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 575/2019. ----------

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 313/2019, conforme requisição externa de despesa número 576/2019, de vinte oito de janeiro findo.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. ----------

12. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MELHORIA DOS PAVIMENTOS NA RUA DA LIBERDADE: RATIFICAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de sete do corrente mês de fevereiro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a deliberação da câmara municipal de sete do corrente mês de fevereiro, que decidiu atribuir à freguesia de Agrela um subsidio no montante de 49.380,63 € (quarenta e nove mil trezentos e oitenta euros e sessenta e três cêntimos), para ajudar a custear as despesas com as obras de drenagem de águas pluviais e melhoria dos pavimentos na Rua da Liberdade, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

12. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MELHORIA DOS PAVIMENTOS NA RUA DA LIBERDADE.----------

Presente oficio da junta de freguesia de Agrela, de quinze de janeiro findo, enviado por email de dezasseis do mesmo mês, registado com o número mil trezentos e noventa e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de drenagem de águas pluviais e melhoria dos pavimentos na Rua da Liberdade, conforme orçamentos que junta. ----------

Da documentação remetida a reunião de câmara consta informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e três de janeiro findo, registada com o número novecentos e cinquenta e três, que informa quais os trabalhos a executar, e que os valores dos orçamentos apresentados são aceitáveis considerando os trabalhos a executar e os preços correntemente praticados para trabalhos da mesma natureza.----------

A senhora vereadora Engª Ana Maria propôs que a câmara municipal, face à urgência na execução da obra em causa, que permitirá aumentar a segurança rodoviária no local, deliberasse atribuir à freguesia de Agrela um subsídio no montante de 49.380,63 € (quarenta e nove mil trezentos e oitenta euros e sessenta e três cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 633/2019. ----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 359/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 638/2019, de trinta e um de janeiro findo.----------

Mais propôs, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a presente deliberação fosse submetida à próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo, para ratificação. ----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. ----------

13. JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI: PEDIDO DE REFORÇO DE SUBSÍDIO PARA CONCLUSÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO EXTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de sete do corrente mês de fevereiro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei um subsidio no montante de 7.823,80 € (sete mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos), para ajudar a custear as despesas com a conclusão do arranjo urbanístico do espaço exterior do edifício sede da junta, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

11. JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI: PEDIDO DE REFORÇO DE SUBSIDIO PARA CONCLUSÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO EXTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA.----------

Presente oficio da junta de freguesia da União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, de vinte sete de dezembro último, enviado por correio eletrónico da mesma data, registado com o número cento e cinquenta e quatro/dois mil e dezanove, a solicitar a atribuição de um reforço do subsídio atribuído pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e nove de junho de dois mil e dezoito. ----------

Da documentação remetida a reunião de câmara consta informação Divisão de Projetos e Empreitadas, de trinta e um de janeiro findo, registada com o número mil duzentos e noventa e quatro, onde informa quais os trabalhos que se mostraram necessários no decurso da obra e que a respetiva estimativa orçamental é de 7.823,80€ (sete mil, oitocentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos), já com IVA incluído.----------

A senhora vereadora Engª Ana Maria propôs que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor àquele órgão deliberativo a atribuição de um subsidio à freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, no montante de 7.823,80 € (sete mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 489/2019. ----------

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 215/2019, conforme requisição externa de despesa nº 473/2019, de vinte um de janeiro findo. ----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. ----------

14. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES: PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REPARAÇÃO DE PASSEIOS - RUA MIGUEL TORGA E RUA SANTO HONORATO

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Vila das Aves um subsidio no montante de 28.934,78 € (vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), para ajudar a custear as despesas com a reparação doe passeios na Rua Miguel Torga e na Rua Santo Honorato, a pagar à medida da execução dos trabalhos.

O senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, fez uma declaração de voto que ficará a constar da ata da presente sessão. -----

15. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES: PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REPARAÇÃO DE PASSEIOS - RUA MIGUEL TORGA E RUA SANTO HONORATO

Presente oficio da junta de freguesia de Vila das Aves, de vinte e nove de janeiro findo, enviado por email na mesma data, registado com o número dois mil setecentos e noventa e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de reparação de passeios nas ruas Miguel Torga e Rua Santo Honorato, conforme orçamentos que junta. ----------

Da documentação remetida a reunião de câmara consta informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dois do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil trezentos e setenta e sete, que informa quais os trabalhos a executar, e que os valores dos orçamentos apresentados pela junta de freguesia são aceitáveis considerando os trabalhos a executar e os preços correntemente praticados para trabalhos da mesma natureza. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor àquele órgão deliberativo a atribuição de um subsidio à freguesia de Vila das Aves no montante de 28.934,78 € (vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 774/2019. ----------

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 475/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 756/2019, de doze do corrente mês de fevereiro. ----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: ----------

REUNIÃO CMST - 21 FEVEREIRO 2019
ORDEM DO DIA

PONTO Nº 15

DECLARAÇÃO DE VOTO

Junta Freguesia Vila das Aves:
Pedido de Subsídio para reparação de passeios Rua Miguel Torga e Rua Santo Honorato

1 - Vem a Junta de Freguesia de Vila das Aves solicitar a atribuição de um subsídio para "REPARAÇÃO DE PASSEIOS" na Rua Miguel Torga e apenas 65 m na Rua Santo Honorato.

2 – Na informação da Câmara Municipal no documento elaborado pela Divisão de Projectos e Empreitadas refere no seu ponto 3 que *"Conforme estabelecido na legislação (Lei nº. 75/2013) é competência das Juntas de Freguesias a manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais".*

3 – Nessa mesma informação e no mesmo ponto nº. 3, diz: *"Assim, julga-se que as intervenções em causa poderão ser se assim o entender, atribuir um subsídio para a sua execução".*

Pois bem, antes de mais queremos afirmar que somos TOTALMENTE a favor da atribuição de subsídios para as Juntas de Freguesias, sejam para obras, sejam para outras iniciativas de interesse para os seus fregueses e para a comunidade em geral.

Somos a favor da atribuição de subsídios para as Juntas de Freguesias para a reconstrução de ruas e passeios em áreas da sua jurisdição.

Neste caso não entendemos que a Junta de Freguesia de Vila das Aves queira substituir-se à Câmara Municipal e realizar obras nestes arruamentos que são da total responsabilidade da CMST, quando na Vila das Aves há necessidade de intervenção imediata em tantas outras ruas da sua própria jurisdição.

Também, somos a favor da "Delegação de Competências" da Câmara Municipal para as Freguesias para obras de maior relevo e de maior importância para as freguesias.

Neste caso concreto da reparação de passeios na Rua Miguel Torga e parte da Rua Santo Honorato, temos que ter em conta o seguinte:

- Estas Ruas estão inseridas num **LOTEAMENTO cuja responsabilidade foi aceite pela Câmara Municipal**;

- Não há dúvida quanto à necessidade de regeneração e requalificação de TODAS AS RUAS E PASSEIOS envolventes ao Loteamento das Fontaínhas;

- Estas Ruas e passeios estão num estado lamentável e inaceitável há mais de uma dezena de anos;

- As obras necessárias têm que ter **uma intervenção de fundo, com os respetivos projetos, com o devido acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da Câmara Municipal e concretizadas com materiais apropriados, de qualidade e adequados a um CENTRO habitacional de relevo** e de importância vital para a Vila das Aves.

- Não podemos aceitar que toda e qualquer obra no centro da cidade, sede de concelho, surjam intervenções nos seus arruamentos de centenas ou mesmo milhares de euros com a colocação de materiais de primeira, sem nunca olhar a custos, contrariamente ao que na generalidade se passa na maioria das freguesias.

- Não podemos aceitar que a Ex.ª Câmara Municipal continue a gastar MILHÕES no centro da cidade em obras nem sempre necessárias, muitas vezes até supérfluas, desconsiderando propositadamente os critérios de prioridades de um Concelho, que deveria ser visto como UM TODO e não apenas a cidade, sempre a cidade, e só depois as restantes freguesias.

Por tudo isto, a nossa ABSTENÇÃO neste caso concreto de atribuição de um subsídio de 27.296,96 € (vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos) para a *"REPARAÇÃO de passeios na Rua Miguel Torga e REPARAÇÃO de passeios na Rua Santo Honorato (troço de 65m)"*, pois não aceitamos que a Câmara Municipal esteja a fugir às suas obrigações de FAZER OBRA e queira empurrar para a Junta de Freguesia a autoria de alguns "remendos" que em nada dignificam a Vila das Aves.

Santo Tirso, 21 de fevereiro de 2019

Os Vereadores do PSD

15. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE VIATURAS (REBOQUE, ATRELADO E UM TRATOR) ÀS FREGUESIAS DA REGUENGA E ÁGUA LONGA. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ----------

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, doar à freguesia da Reguenga um Trator, ao qual se atribui o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), e um Reboque, ao qual se atribui o valor de 150,00 (cento e cinquenta euros) e à Freguesia de Água Longa uma Cisterna, à qual se atribui o valor de 100,00€ (cem euros), com as características que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, e nos termos da minuta de contrato de doação que fica anexa à minuta da presente ata e dela fica a fazer parte integrante como anexo IV. ----------

16. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE VIATURAS (REBOQUE, ATRELADO E UM TRATOR) ÀS FREGUESIAS DA REGUENGA E ÁGUA LONGA. ----------

Presente informação conjunta da Divisão Jurídica e da Divisão de Serviços Gerais, de quinze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil oitocentos e dezanove, que aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos da fundamentação da presente deliberação. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse doar à freguesia da Reguenga um Trator e Reboque e à Freguesia de Água Longa uma Cisterna, com as características que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, e nos termos da minuta de contrato de doação que fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como anexo VII. ----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. ----------

16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NUNO PACHECO - TAPEÇARIAS E TÊXTEIS LAR, UNIPESSOAL LDª – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – IMI. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. ----------

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto constante deste ponto da ordem de trabalhos, bem como dos assuntos constantes dos pontos dezassete e dezoito, dada a semelhança dos mesmos. ----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, e face ao reconhecimento do especial interesse público municipal do projeto de investimento em causa, a levar a efeito pela sociedade Nuno Pacheco – Tapeçarias Têxteis Lar, Unipessoal Lda, conceder um beneficio fiscal até ao montante máximo de 5.454,50 € (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e do Regulamento Municipal para a concessão de benefícios fiscais. ----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

17. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NUNO PACHECO - TAPEÇARIAS E TÊXTEIS LAR, UNIPESSOAL LDª - RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. ----------

Presente requerimento de quatro do corrente mês de fevereiro, da sociedade Nuno Pacheco – Tapeçarias Têxteis Lar, Unipessoal Lda, com sede no Largo do Cruzeiro, n.º 21, freguesia de Roriz, registado com o número três mil trezentos e sessenta e um , a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal do projeto de investimento que visa a construção de um edifício com a finalidade de centralizar a parte logística e administrativa da empresa, (processo de obras n.º 249/18-LEDI), que prevê a criação de três novos postos de trabalho. ----------

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. ----------

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de catorze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil setecentos e cinquenta e seis, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente de fundamentação.---

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 32,5%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal de 5.454,50 € (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).----------

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6º. ----------

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido benefício fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do referido regulamento); ----------

Nestes termos, o senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação, que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse municipal do projeto de investimento em causa e deliberasse submeter o assunto à assembleia municipal para, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir o referido benefício fiscal, no montante máximo de 5.454,50 € (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), que incidirá sobre o Imposto Municipal de Imóveis. -

A requerente poderá ainda beneficiar de redução ou isenção de taxas, ao abrigo do disposto nos respetivos regulamentos, mediante despacho do presidente da câmara e de harmonia com a informação técnica que for prestada pelos serviços, sendo o montante total das taxas liquidadas de 14 293,84€ (catorze mil duzentos e noventa e três euros e oitenta e quatro cêntimos). ----------

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.----------

17 - REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PLUSGREEN – RECICLAGEM, LDA – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – IMI. ----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. ----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, e face ao reconhecimento do especial interesse público municipal do projeto de investimento em causa, a levar a efeito pela sociedade Plusgreen – Reciclagem Lda, conceder um beneficio fiscal até ao montante máximo de 10.163,43 € (dez mil cento e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos), a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e do Regulamento Municipal para a concessão de benefícios fiscais. ----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

18. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE A PLUSGREEN – RECICLAGEM, LDA - RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. ----------

Presente requerimento de vinte e nove de outubro último, da sociedade PlusGreen – Reciclagem, Lda, registado com o número trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal do projeto de investimento que tem por objeto obras de recuperação de edifício para o transformar numa unidade fabril, sito no lugar de Requeijo de Baixo, Roriz, (processo de obras n.º 209/16-LEDI), com a finalidade de gestão de resíduos, que prevê a criação de sete novos postos de trabalho. ----------

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. ----------

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de treze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil setecentos e trinta e três, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente de fundamentação. ------

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 30%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal de 10.163,43 € (dez mil cento e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos). ----------

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6º. ----------

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido beneficio fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do referido regulamento); ----------

Nestes termos, o senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação, que

a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse municipal do projeto de investimento em causa e deliberasse submeter o assunto à assembleia municipal para, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir o referido benefício fiscal, no montante máximo de 10.163,43 € (dez mil cento e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos), que incidirá sobre o Imposto Municipal de Imóveis.

A requerente poderá ainda beneficiar de redução ou isenção de taxas, ao abrigo do disposto nos respetivos regulamentos, mediante despacho do presidente da câmara e de harmonia com a informação técnica que for prestada pelos serviços, sendo o montante total das taxas liquidadas de 22 575,42€ (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). -------

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.----------

18. REQUERIMENTO DE MARIA ERNESTINA REBELO DE BESSA ("CASA BESSA") – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – IMI.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. ----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, e face ao reconhecimento do especial interesse público municipal do projeto de investimento em causa, a levar a efeito por Maria Ernestina Rebelo de Bessa, conceder um beneficio fiscal até ao montante máximo de 1 526,12€ (mil quinhentos e vinte e seis euros e doze cêntimos) a incidir sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e do Regulamento Municipal para a concessão de benefícios fiscais.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

19. REQUERIMENTO DE MARIA ERNESTINA REBELO DE BESSA (CASA BESSA) - RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. ----------

Presente requerimento de treze de dezembro último, de Maria Ernestina Rebelo de Bessa, residente na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 56, 1º Esq, Santo Tirso, registado com o número trinta e seis mil cento e quarenta e três, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal do projeto de investimento designado por "Casa Bessa" que visa reabilitar um edifício que possui no lugar de Romão, freguesia de Vila das Aves, (processo de obras n.º 14/18-LEDI), com a finalidade de criar um empreendimento turístico nas áreas de turismo cultural, religioso e profissional, que prevê a criação de três novos postos de trabalho. ----------

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. ----------

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de treze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil setecentos e trinta e quatro, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente de fundamentação. ------

De acordo com os documentos apresentados com o pedido, verifica-se que a requerente cumpre as condições de elegibilidade previstas no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso. ----------

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 30%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal de 3.245,77 € (três mil duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos). ----------

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6º. ----------

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o IMI – Imposto Municipal

sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido benefício fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do referido regulamento); ----------

Nestes termos, o senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação, que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse municipal do projeto de investimento em causa e deliberasse submeter o assunto à assembleia municipal para, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir o referido benefício fiscal, no montante máximo de 3.245,77 € (três mil duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), que incidirá sobre o Imposto Municipal de Imóveis.----------

A requerente poderá ainda beneficiar de redução ou isenção de taxas, ao abrigo do disposto nos respetivos regulamentos, mediante despacho do presidente da câmara e de harmonia com a informação técnica que for prestada pelos serviços, sendo o montante total das taxas liquidadas de 1 526,12€ (mil quinhentos e vinte e seis euros e doze cêntimos). ----------

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.----------

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.----------

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta sessão. ----------

Nenhuma das pessoas presentes quis intervir. ----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A sessão ordinária do mês de fevereiro foi encerrada era zero horas e dez minutos do dia vinte e sete do corrente mês fevereiro. ----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem oitenta e uma folhas, apenas utilizadas no anverso, e quatro documentos anexos, (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item oito; anexo III, relativo ao item nove; e anexo IV, relativo ao item quinze), que eu

Fernando Benjamim de Oliveira Mathias

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

Fernando Benjamim Mathias

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.